



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 18 de março de 2024

Ano VIII, Nº 1780

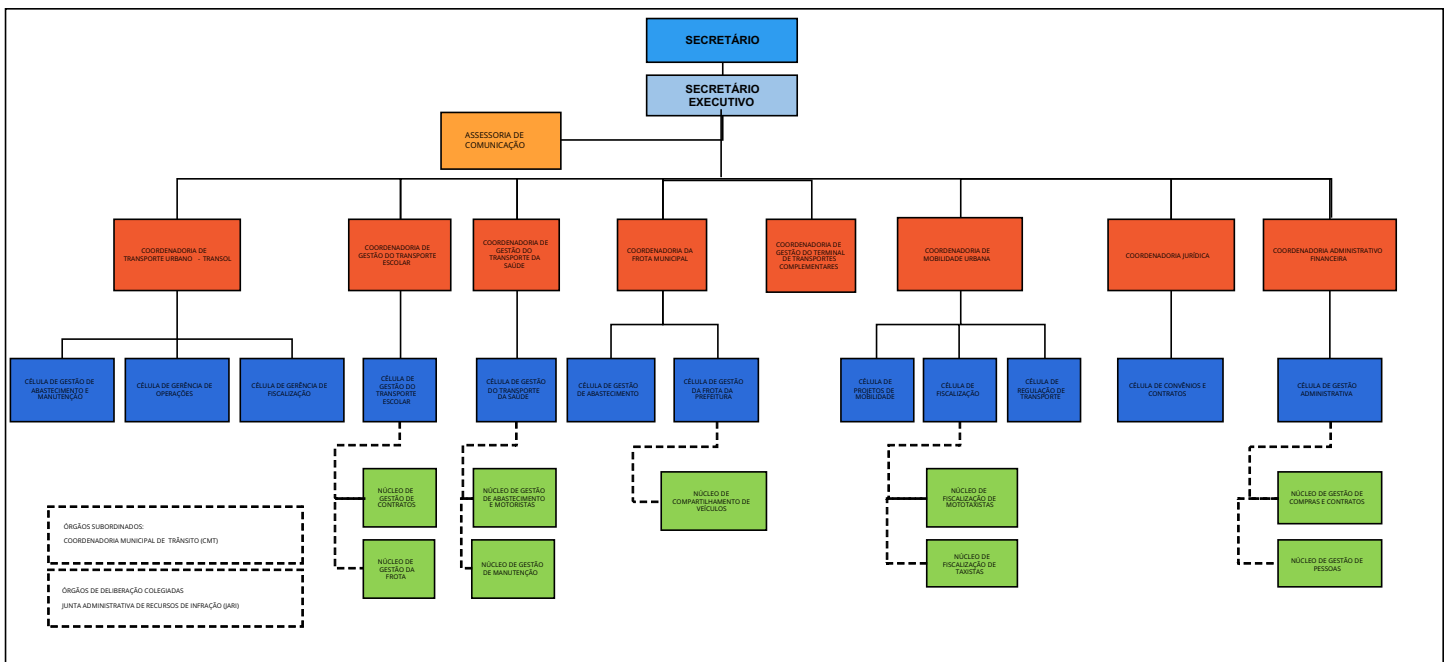
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.362, DE 08 DE MARÇO DE 2024. ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e suas alterações, em especial as da Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO que a Secretaria do Trânsito e Transporte é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tem como finalidade estabelecer e executar as políticas, diretrizes e gestão de mobilidade urbana, trânsito e transporte público do Município; CONSIDERANDO, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos; CONSIDERANDO a iminente inauguração do Terminal de Transporte Complementar do Município de Sobral e a necessidade de suprir o equipamento com a estrutura humana necessária ao seu efetivo funcionamento. DECRETA: Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria do Trânsito e Transporte, na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria do Trânsito e Transporte 61 (sessenta e um) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria do Trânsito e Transporte é o constante do Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.926, de 26 de maio de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de março de 2024. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 3.362, DE 08 DE MARÇO DE 2024		
CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Secretário	S-1	01
Secretário Executivo	S-2	01
Direção de Nivel Superior 2	DNS-2	08
Direção de Nivel Superior 3	DNS-3	14
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	14
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	08
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	15
TOTAL DE CARGOS		61

ESTRUTURA	CARGO	SIMB	QTD
1. GABINETE DO SECRETÁRIO	Secretário do Trânsito e Transportes	S-1	01
	Secretário Executivo	S-2	01
2. ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Articulador	DNS-3	01
	Assistente Técnico II	DAS-2	02
	Assessor de Comunicação	DNS-3	01
3. COORDENADORIA DE TRANSPORTE URBANO - TRANSOL	Assistente Técnico I	DAS-1	01
	Coordenador	DNS-2	01
3.1 Célula de Gestão de abastecimento e manutenção	Assistente Técnico I	DAS-1	01
	Gerente	DNS-3	01
3.2 Célula de Gerência de Operações	Assistente Técnico II	DAS-2	01
	Gerente	DNS-3	01
3.3 Célula de Gerência de Fiscalização	Assistente Técnico III	DAS-3	07
	Coordenador	DNS-2	01
4. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Coordenador	DNS-2	01
	Gerente	DNS-3	01
4.1.1. Núcleo de Gestão de Contratos	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
5. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE	Coordenador	DNS-2	01
	Gerente	DNS-3	01
5.1.1. Núcleo de Gestão de Abastecimento e Motoristas	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
6. COORDENADORIA DA FROTA MUNICIPAL	Coordenador	DNS-2	01
	Gerente	DNS-3	01
6.1. Célula de Gestão de Abastecimento	Assistente Técnico I	DAS-1	01
	Assistente Técnico III	DAS-3	02
6.2. Célula de Gestão da Frota da Prefeitura	Gerente	DNS-3	01
	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
6.2.1. Núcleo de Compartilhamento de Veículos	Assistente Técnico II	DAS-2	01
	Coordenador	DNS-2	01
7. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-2	01
	Gerente	DNS-3	01
8. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	01
	Gerente	DNS-3	01
8.1. Célula de Gestão Administrativa	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
9. COORDENADORIA DE MOBILIDADE URBANA	Coordenador	DNS-2	01
	Gerente	DNS-3	01
9.1. Célula de Projetos de Mobilidade	Gerente	DNS-3	01
	Assistente Técnico I	DAS-1	01
9.2. Célula de Regulação de Transporte	Assistente Técnico II	DAS-2	01
	Gerente	DNS-3	01
9.3. Célula de Fiscalização	Assistente Técnico I	DAS-1	01
	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
9.3.1. Núcleo de fiscalização de mototaxistas	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
9.3.2. Núcleo de fiscalização de taxistas	Coordenador	DNS-2	01
	Assistente Técnico I	DAS-1	01
10. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TERMINAL DE TRANSPORTES COMPLEMENTARES	Assistente Técnico II	DAS-2	02
	Assistente Técnico III	DAS-3	06
TOTAL			61

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 3.362, DE 08 DE MARÇO DE 2024



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO